

Artigo 6º - A Gerência de Comunicação do Projeto tem as seguintes atribuições:

I - Responder pela implementação da estratégia de comunicação do Projeto;

II - coordenar as ações de comunicação em todas as atividades do Projeto;

III – Apoiar as demais gerências e ao Gerente Geral para as ações de comunicação;

IV - assegurar a atuação integrada com as demais gerências;

Artigo 7º - As Gerências Regionais do Projeto, que correspondem aos Escritórios de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), têm as seguintes atribuições:

I – responder pela execução e acompanhamento das ações do Projeto sob responsabilidade da CATI na Região;

II - assegurar a coordenação e integração das atividades do Projeto junto às demais instituições envolvidas no âmbito regional;

III – elaborar, em conjunto com os beneficiários, e acompanhar as iniciativas de negócios das organizações de produtores, planos municipais de desenvolvimento rural e plano regional, projetos de empreendimentos comunitários e planos integrais de propriedades;

IV – levantar as demandas de ações do Projeto na Região para subsidiar a elaboração do Plano Operativo Anual e Plano de Aquisições e Contratações;

V – executar os processos de aquisições e contratações em conformidade com o Plano de Aquisições e Contratações e receber os serviços e bens, atestar os documentos comprobatórios referentes aos empreendimentos executados pelos beneficiários com apoio do Projeto;

VI – apoiar a implementação do plano de monitoramento de resultados e avaliação de impactos, em conjunto com a Gerência de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto.

VII – elaborar relatórios e alimentar os dados de execução física e financeira no Sistema de Gerenciamento do Projeto;

VIII – Coordenar, no âmbito da Regional, a execução, pelos municípios, da implantação das atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental, do Plano de Manejo de Pragas, do Marco de Reassentamento Involuntário e da Estratégia para Povos Indígenas.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º – O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II será executado em observância ao Decreto Estadual Nº 56.449, de 29 de novembro de 2010, à presente Resolução e ao Manual Operacional do Projeto.

Artigo 9º – A designação dos integrantes da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II será definida por resolução conjunta dos Titulares das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e do Meio Ambiente.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Resolução Conjunta SAA/SMA - 2, de 14-12-2010

*Designa os integrantes da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II*

Os Secretários da Agricultura e Abastecimento e do Meio Ambiente, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual Nº 56.449, de 29 de novembro de 2010 e do artigo 9º da Resolução Conjunta SAA/SMA 01, de 09 de dezembro de 2010,

Resolvem:

Artigo 1º - Ficam designados para integrar a Unidade de Gerenciamento - UGP do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, sem prejuízos de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

I - Na Gerência Geral do Projeto: José Luiz Fontes, RG. 10.969.378, Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, que exercerá a função de Gerente Geral do Projeto;

II - Na Gerência Técnica da CATI/SAA: João Brunelli Júnior, RG. 6.300.065-9, que exercerá a função de Gerente Técnico do Projeto junto à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI/SAA; Claudio Antonio Baptistella, RG. 18.036.992, responsável pela Unidade de Implementação de Investimento para Iniciativas dos Pequenos Produtores Rurais (CATI/SAA); Neli Antonia Meneghini Nogueira, RG. 5.568.347-2, responsável pela Unidade de Fortalecimento das Organizações e Capacitação de Produtores (CATI/SAA); Maria Candida Sacco Marcelino, RG. 10.523.881, responsável pela Unidade de Políticas Públicas e Monitoramento de Mercado e Extensão Rural (CATI/SAA); Luiz Roberto Rabello, RG. 7.796.601, responsável pela Unidade de Fortalecimento da Infraestrutura Municipal (CATI/SAA); Maria Candida Sacco Marcelino, RG. 10.523.881, responsável pela Unidade de Coordenação de Salvaguardas Ambientais e Sociais (CATI/SAA);

III - Na Gerência Técnica Ambiental da CBRN/SMA: Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, RG. 8.361.264-6, que exercerá a função de Gerente Técnico do Projeto junto à Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN/SMA e também será responsável pela Unidade de Serviços Ambientais (SMA); Neide Araujo, RG. 16.656.857, responsável pela Subgerência Técnica e pela Unidade de Fortalecimento da Gestão Ambiental (SMA); Cristina Maria do Amaral Azevedo, RG. 888.618-8, responsável pela Unidade de SubProjetos Ambientais (SMA); Adriano Augusto Proença Neto, RG. 13.818.414-8, que exercerá a função de Sub-Gerente Administrativo e Financeiro da SMA (SMA) e também será responsável pelas Unidades de Desem-bolso e Prestação de Contas e de Licitações e Aquisições (SMA);

IV – Na Gerência de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (CATI/SAA): João Brunelli Júnior, RG. 6.300.065-9, que exercerá a função de Gerente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (CATI/SAA); Marcelo Antonio Boaventura, RG. 24.701.935-5, responsável pela Unidade de Acompanhamento (CATI/SAA); Vera Lucia Palla, RG. 8.867.269-4, responsável pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (CATI/SAA);

V – Na Gerência de Comunicação (CATI/SAA): Ypujucan Caramuru Pinto, RG. 5.297.638, que exercerá a função de Gerente de Comunicação (CATI/SAA);

VI – Na Gerência Administrativa e Financeira (CATI/SAA): Rosemary Canesqui, RG. 21.123.544-1, que exercerá a função de Gerente Administrativo e Financeiro (CATI/SAA); Gustavo Marcelo de Almeida Oliveira, RG. 22.942.664-5, que exercerá a função de Sub-Gerente Administrativo e Financeiro da CATI (CATI/SAA); Rosemary Canesqui, RG. 21.123.544-1, responsável pela Unidade de Desem-bolso (CATI/SAA); Rogéria Margareth Vicente, RG. 22.321.370-6, responsável pela Unidade de Licitações e Aquisições (CATI/SAA); Gustavo Marcelo de Almeida Oliveira, RG. 22.942.664-5, responsável pela Unidade de Prestação de Contas (CATI/SAA);

VII – Nas 40 Gerências Regionais (CATI/SAA), Carlos Hajime Kawatani; RG. 10.337.223, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina; Claudio Antonio Baptistella; RG. 18.036.992, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Araçatuba; Eraldo Antonio Nuncio; RG. 9.107.899, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquara; Cristiano Geller; RG. 14.608.961, que exercerá a função de Gerente Regional do Escri-

tório de Desenvolvimento Rural de Assis; Eliseu Aires de Melo; RG. 11.489.668, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré; João Amadeu Giacchetto; RG. 14.433.845, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos; Francisco Oliveira Junior; RG. 5.940.306, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru; Claudio Vivan Pinto; RG. 8.759.154, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu; Alcides Ribeiro de Almeida Junior; RG. 18.460.605-6, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Bragança Paulista; José Augusto Maiorano; RG. 9.644.214, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas; Carlos Paganí Netto; RG. 8.746.308, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva; Luiz Alberto Pelozo; RG. 10.204.449, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Dracena; Luiz Carlos Pagotto; RG. 3.849.282, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis; Pedro Cesar Barbosa Avelar; RG. 9.872.067, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca; Sidney Ezídio Martins; RG. 6.151.885, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de General Salgado; Jovino Paulo Ferreira Neto; RG. 12.683.733, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá; Jose Manoel de Vascellos; RG. 3.592.653, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga; Edmar Jose Cardoso Neves da Silva; RG. 5.597.290, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapeva; Vera Lucia Palla; RG. 8.867.269-4, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal; Braz Valdir Tomaz; RG. 13.689.929, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales; Otavio de Almeida Prado Bauer; RG. 3.832.623, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Jau; Carlos Tessari Habermann; RG. 4.719.275, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira; Cyro Queiroz Junqueira; RG. 5.466.417, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins; Maria de Fatima Caetano Prado; RG. 7.565.254, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília; Valdineli Jorge dos Santos; RG. 6.632.633, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes; Jose Luiz Bonatti; RG. 12.434.952, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim; Luis Gustavo Lopes; RG. 16.442.840, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Orlândia; Reginaldo Moacir Belezé; RG. 5.428.473, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Ourinhos; Paulo Henrique Salgado de Queiroz; RG. 15.992.945, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba; Sergio Rocha Lima Diehl; RG. 5.520.719, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba; Celestino Ríoti Kiryu; RG. 4.259.007, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente; Clovis Antonio de Alencar; RG. 15.349.957, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Venceslau; Luiz Antonio de Campos Penteado; RG. 3.391.452, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro; Carlos Gaeta Filho; RG. 6.399.568, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Preto; João Batista Vivarelli; RG. 10.389.665, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista; Orlando Franco; RG. 7.440.786, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de São José do Rio Preto; João Carlos de Campos Pimentel; RG. 7.192.864, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de São Paulo; Fernando Aparecido Gomes da Costa; RG. 10.779.371, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba; Paulo Makimoto; RG. 4.280.035, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã; Carlos Alberto de Luca; RG. 7.691.007, que exercerá a função de Gerente Regional do Escritório de Desenvolvimento Rural de Votuporanga;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Resolução Conjunta SAA/SMA - 3, de 14-12-2010

*Aprova a adoção do Manual Operacional do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II e dá outras providências*

Os Secretários da Agricultura e Abastecimento e do Meio Ambiente, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual Nº 56.449, de 29 de novembro de 2010, resolvem:

Artigo 1º - Fica aprovada a adoção do Manual Operacional do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, criado pelo Decreto Estadual Nº 56.449, de 29 de novembro de 2010.

Parágrafo Único: O Manual Operacional de que trata o caput desse artigo, seus anexos e suas alterações estão disponíveis no endereço eletrônico [www.cati.sp.gov.br/microbacias2/manualoperacional](http://www.cati.sp.gov.br/microbacias2/manualoperacional).

Artigo 2º - O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II deverá ser executado em observância ao Decreto Estadual Nº 56.449, de 29 de novembro de 2010 e ao Manual Operacional do Projeto de que trata o Artigo 1º.

Artigo 3º - O Manual Operacional do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II poderá ser revisto, atualizado e alterado sempre que necessário, visando o seu aperfeiçoamento, cabendo ao Gerente Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP as providências necessárias.

Parágrafo Único – As atualizações e/ou alterações no Manual Operacional deverão ser submetidas à não objeção do Banco Mundial para que sejam efetivamente adotadas.

Artigo 4º - Os casos omissos serão analisados pela Unidade de Gerenciamento do Projeto, ouvindo o Banco Mundial.

Artigo 5º - Caberá à Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP estabelecer as normas complementares para a adequada implementação das ações do Projeto.

Artigo 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

#### Comunicados

O Departamento de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados pessoalmente via Correios. Esgotada a fase administrativa, os autos estarão em condições de serem submetidos

à inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito na Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental nº.: 224.398/2008

Autuado: Luiz Carlos Alves Pedroso

CPF: 728.581.258-72

RG: 4.168.007

Município da infração: Ubatuba – SP

Resultado do Julgamento: Manutenção da Advertência

O Departamento de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, julgados em 2ª instância, cujos autuados não foram localizados via Correios. Esgotada a fase administrativa, os autos estarão em condições de serem submetidos à inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito na Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental nº.: 233.697/2009

Autuado: Carlos Diniz Bandeira

CPF: 658.680.308-00

RG: 7.308.609

Município da infração: São Paulo

Resultado do Julgamento: Manutenção

Auto de Infração Ambiental nº.: 203.601/2007

Autuado: João Franco de Lima

CPF: 591.970.308-30

RG: 2.680.411-6

Município da infração: São Paulo

Resultado do Julgamento: Redução 80%

Auto de Infração Ambiental nº.: 197.622/2006

Autuado: Donizete Rosa da Silva

CPF: 094.822.448-77

RG: 2.057.189-5

Município da infração: São Simão

Resultado do Julgamento: Manutenção

Auto de Infração Ambiental nº.: 196.801/2006

Autuado: Edilson Dutra da Silva

CPF: 165.536.058-23

RG: 29.153.091-6

Município da infração: Ubarana -SP

Resultado do Julgamento: Manutenção

Auto de Infração Ambiental nº.: 214.862/2009

Autuado: Denevaldo Luiz da Silva

CPF: 158.854.193-11

RG: 28.539.756

Município da infração: Presidente Epitácio

Resultado do Julgamento: Manutenção

Auto de Infração Ambiental nº.: 178.736/2005

Autuado: Luiz Silva Novais

CPF: 018.342.398-42

RG: 18.272.644

Município da infração: Itanhaem

Resultado do Julgamento: Redução 50%

Auto de Infração Ambiental nº.: 227.219/2009

Autuado: Francisco Rosa de Oliveira

CPF: 015.366.128-39

RG: 11.972.377-3

Município da infração: Barbosa

Resultado do Julgamento: Manutenção

Auto de Infração Ambiental nº.: 191.571/2007

Autuado: Manoel Eutímio dos Santos

CPF: 335.804.725-34

RG: 7.62978

Município da infração: Suzano

Resultado do Julgamento: Manutenção

Auto de Infração Ambiental nº.: 191.580/2007

Autuado: Severino Paiva França

CPF: 686.533.878-20

RG: 26.924.392-6

Município da infração: Suzano

Resultado do Julgamento: Manutenção

Auto de Infração Ambiental nº.: 197.478/2006

Autuado: Carlos Eduardo Beloti Avelino

CPF: 269.421.558-02

RG: 30.107.568-2

Município da infração: São Simão

Resultado do Julgamento: Manutenção

Auto de Infração Ambiental nº.: 189.588/2006

Autuado: Arnaldo Gonçalves Comechia

RG: 6.630.881-5P

Município da infração: Ubatuba

Resultado do Julgamento: Redução 90%

O Departamento de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, onde a multa foi cancelada pelo artigo 11 da Lei 12799/08. Esclarecemos que esta anistia não exige a obrigação de reparar o dano ambiental causado, quando couber, ficando mantidos os demais termos e sanções constantes do Auto de Infração Ambiental e que a prática de nova infração ambiental implicará em reincidência.

Auto de Infração Ambiental nº.: 122.444/2002

Autuado: Manoel Antonio Filho

RG: 1.217.219

CPF: 304.445.864-15

Município da infração: Mogi das cruze

Valor da Multa: R\$ 572,44

Auto de Infração Ambiental nº.: 130.654/2003

Autuado: Manoel Martins de Santana

RG: 16.871.286

Município da infração: Panorama -SP

Valor da Multa: R\$ 143,11

Auto de Infração Ambiental nº.: 160.814/2005

Autuado: Valdenira dos Santos Folha Verde

RG: 32.599.542-4

CPF: 114.603.818.66

Município da infração: Barretos

Valor da Multa: R\$ 293,71

Auto de Infração Ambiental nº.: 160.753/2005

Autuado: Fabio da Silva Mattos

RG: 5.626.206

Município da infração: Rifaina

Valor da Multa: R\$ 572,44

Auto de Infração Ambiental nº.: 119.795/2001

Autuado: Idemar Bernardini

Carteira Trabalho: 37968série00212-5P

Município da infração: Miguelópolis

Valor da Multa: R\$ 351,91

Auto de Infração Ambiental nº.: 168.637/2005

Autuado: Pedro Araújo da Silva

RG: 36593687-X

Município da infração: Mairiporã-SP

Valor da Multa: R\$ 220,28

Auto de Infração Ambiental nº.: 122.695/2002

Autuado: Paulo Roberto da Silva

RG: 16.230.609-X

Município da infração: São Bernardo do Campo

Valor da Multa: R\$ 572,44

Auto de Infração Ambiental nº.: 100.385/2000

Autuado: Wilson Neto Araújo Gomes

RG: 2448553895P

Município da infração: Guarulhos

Valor da Multa: R\$ 105,57

Auto de Infração Ambiental nº.: 19744/2000

Autuado: Hamilton Carlos de Oliveira

CPF: 186.536.248-48

Município da infração: Guará

Valor da Multa: R\$ 519,02

Auto de Infração Ambiental nº.: 169.501/2004

Autuado: Dionísio Carnaquis

RNE: 249528-A

Município da infração: Cotia

Valor da Multa: R\$ 587,41

Auto de Infração Ambiental nº.: 139.967/2001

Autuado: Fernando da Silva

RG: 25.530.171-6

Município da infração: Terra Rox